

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Comunicado - 005/2019 de 19/06/2019

Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Exmo. Sr.

Alceu Segamarchi Jr.

Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE

Assunto: Solicitação de alteração nas descargas dos reservatórios do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ

Considerando as disposições previstas nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

Considerando a manutenção das vazões para atendimento as resoluções e as demandas quali-quantitativas nas calhas de rios a jusante do Sistema Cantareira.

Considerando os dados disponibilizados pela Sala de Situação PCJ através do monitoramento hidrométrico que registraram comportamento de decréscimo nas vazões na porção média do rio Jaguari.

Considerando a ausência de previsão de chuvas significativas para o curto período futuro.

Considerando o tempo de trânsito existente entre as descargas dos reservatórios e os usos.

Solicitamos:

- 1) Manutenção da descarga a jusante do reservatório Atibainha em 2,5 m³/s.
- 2) Manutenção da descarga a jusante do reservatório Cachoeira em 4,0 m³/s.
- 3) Aumento da descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí para 1,0 m³/s.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH
Paulo Roberto Tinel - Coordenador Adjunto da CT-MH
Luis Filipe Rodrigues - Secretário da CT-MH